



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022
DE 30 DE AGOSTO DE 2022.**

Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 081/2015 e dá outras providências.

O Sr. **Fernando Gorgen**, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica Alterado o Art. 3º, item 17. Parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 081/2015, para ficar constando da seguinte forma:

§ 2º Os Diretores Escolares das Unidades Escolares da Rede Pública Municipal, serão nomeados pelo Chefe do Executivo, após aprovação em processo de seleção dos candidatos a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura (SEMEC), observados os critérios técnicos, mérito e competência dos servidores, regulamentados por lei específica.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Querência/MT, 30 de agosto de 2022.

Câmara Municipal de Querência - MT



PROTOCOLO GERAL 463/2022
Data: 30/08/2022 - Horário: 08:02
Legislativo - PLC 4/2022


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

MENSAGEM AO LEGISLATIVO

Assunto: Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 081/2015 e dá outras providências.

Referência: Projeto de Lei Complementar nº 004/2022.

**Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores:**

Encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei Complementar n. 004/2022, que dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 081/2015 e dá outras providências.

Faz-se necessário a referida alteração visando a atualização da legislação municipal quanto à Gestão Democrática do Ensino Público Municipal, conforme previsão do Art. 206, inciso VI da Constituição Federal, e do Art. 14 da Lei Federal nº 9.394/96.

Ao apresentarmos este projeto de Lei Complementar à alta consideração desse Egrégio Poder Legislativo aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada consideração e distinto apreço.

Atenciosamente,

Querência/MT, 30 de agosto de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal